



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

COMITÊ DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO IFRS

ATA Nº 01/2022

1 Aos seis dias de janeiro de dois mil e vinte e dois, com início às quatorze horas e quatro minutos,
2 foi realizada a 1ª reunião do Comitê de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (Coppi) do Instituto
3 Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). A reunião foi realizada via
4 webconferência, convocada pelo documento *Ofício Circular nº 15/2021*, coordenada por
5 Eduardo Giroto, Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do IFRS, e secretariada pela
6 servidora Lisiane Delai. Participaram os seguintes servidores: Jaqueline Morgan, Chefe do
7 Departamento de Pós-Graduação; Erik Schüler, Coordenador do Núcleo de Inovação Tecnológica;
8 Marcelo Bergamin Conter, Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus*
9 Alvorada; Luciana Pereira Bernd, Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus*
10 Bento Gonçalves; Cimara Valim de Melo, Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
11 do *Campus* Canoas; Kelen Berra de Mello, Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
12 do *Campus* Caxias do Sul; Adriana Troczinski Storti, Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e
13 Inovação do *Campus* Erechim; Felipe Martin Sampaio, Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação
14 e Inovação do *Campus* Farroupilha; Bruno César Brito Miyamoto, Coordenador de Pesquisa, Pós-
15 Graduação e Inovação do *Campus* Feliz; Sandra Meinen da Cruz, representando Alexandre
16 Bittencourt de Sá, Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* Ibirubá;
17 Marcelo Vianna, Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* Osório;
18 Marcelo Mallet Siqueira Campos, Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus*
19 Porto Alegre; Tadeu Luis Tiecher, Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do
20 *Campus* Restinga; Cleiton Pons Ferreira, Diretor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do
21 *Campus* Rio Grande; Médelin Marques da Silva, Coordenadora de Pesquisa, Pós-Graduação e
22 Inovação do *Campus* Rolante; Maria Tereza Bolzon Soster, Diretora de Pesquisa, Pós-Graduação
23 e Inovação do *Campus* Sertão; Rui Dorneles, representando Ricardo Luis dos Santos,
24 Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* Vacaria; Gabriel Abreu
25 Mussato, Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* Veranópolis. Rafael
26 Alfonso Brinkhues, Coordenador de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação do *Campus* Viamão, não
27 justificou a ausência. O Pró-Reitor saudou a todos e releu os pontos de pauta. Acrescentou-se o
28 ponto de pauta: cronograma de reuniões 2022. Analisou-se o **Edital de Fluxo Contínuo - Projetos**
29 **de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**. Definiu-se que serão analisados apenas os comentários
30 previamente realizados nos documentos. Foram realizadas as seguintes alterações: no item 1.1,
31 inclui-se o texto “demais regulamentações que vierem a complementá-lo ou substituí-lo”;
32 realização de treinamento para os coordenadores se apropriarem do SIGAA; as propostas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

33 finalizadas deverão ser encaminhadas à Direção/Coordenação de Pesquisa (relativo a este ponto,
34 está em análise a customização do sistema para que as direções/coordenações sejam notificadas
35 automaticamente pelo sistema); incluiu-se o item 4.1.1, “os projetos de pesquisa, pós-graduação
36 e inovação coordenados por professores visitantes deverão conter, no mínimo, a colaboração de
37 um servidor efetivo do IFRS”; no item 4.4, incluiu-se a obrigatoriedade de o coordenador da
38 proposta indicar possível substituto em caso de afastamento do projeto e delimitou-se como
39 responsabilidade da CAGPPI a análise da continuidade do projeto de pesquisa pelo substituto
40 indicado pelo coordenador do projeto; incluiu-se o item 4.9, que obriga o coordenador a
41 submeter o projeto ao CEP ou CEUA, caso seja necessário; no item 5.2, acrescentou-se que o
42 relatório parcial deverá ser enviado via SIGAA pelo coordenador do projeto; incluiu-se, no item
43 5.4, o texto "via e-mail ou formulário eletrônico, a ser definido em cada *campus*"; incluiu-se no
44 item 4.5, indicar discente voluntário antes de iniciar a execução dos projetos; definiu-se que o
45 período de doze meses para entrega do relatório do discente deverá ser contabilizado a partir do
46 início de suas atividades; definiu-se que será feito um modelo de formulário de avaliação de
47 relatório; incluiu-se assinatura digital ou digitalizada no Anexo III. A minuta foi aprovada. Marcelo
48 B. Conter questionou qual o procedimento para solicitar o cancelamento de um projeto que
49 provavelmente não tenha começado no prazo previsto. O Pró-Reitor esclareceu que o pedido de
50 cancelamento do projeto no sistema deverá ser enviado à Proppi e que o relatório somente
51 deverá ser entregue no caso de realização do projeto. Abordou-se o item **INSTRUÇÃO**
52 **NORMATIVA Nº 02, DE 24 DE AGOSTO DE 2018 - Regulamenta os critérios de afastamento de**
53 **servidores docentes para capacitação/qualificação em programas de pós-graduação.** Maria
54 Tereza propôs o ponto de pauta. Relatou que pretende afastar-se para realizar o pós-doutorado
55 no Ministério da Agricultura, que não é instituição de ensino e que não dá certificação de
56 realização de estágio pró-doutoral como determina a IN do IFRS. Salientou que, em 2020, foi
57 levantado o mesmo tema e que, dada a importância do órgão, poderia ser considerado um caso
58 omissis pela Instrução Normativa. Destacou que o chefe do setor no Ministério da Agricultura é
59 doutor e poderia supervisionar as ações desenvolvidas durante o estágio, emitindo o relatório
60 de atividades desenvolvidas. O Ministério emitiria apenas um atestado de realização das
61 atividades. Questionou se é possível aceitar esse atestado e o próprio IFRS dar a certificação com
62 base no que será apresentado pelo supervisor do estágio. Erik observou que fará seu pós-
63 doutorado no INPI e que o órgão tem uma academia e, por este intermédio, oferece o pós-
64 doutorado. A manifestação do Pró-Reitor versou sobre o regramento que a instituição possui
65 para emitir o atestado de pós-doutorado de acordo com os seus processos internos. Jaqueline
66 observou que o IFRS não pode emitir o certificado de pós-doutorado, pois não há programas de
67 pós-graduação com esse regramento. Marcelo Vianna questionou se há a limitação de realização
68 de apenas um pós-doutorado com afastamento para servidor. O Pró-Reitor esclareceu que não
69 há limites para isso, desde que o processo tramite via edital de afastamento e se cumpra o tempo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

70 de carência exigido para novo afastamento. Como orientação ao ponto de pauta, o Pró-Reitor
71 reiterou que deverão ser cumpridas as regulamentações vigentes neste momento no IFRS. Desse
72 modo, não será aceito o atestado de uma instituição que não tenha regrado internamente a
73 oferta do estágio pós-doutoral, tampouco o IFRS poderá fornecer o certificado, tendo em vista o
74 exposto acima. O ponto de pauta foi encerrado. Com relação aos fluxos para submissão de
75 propostas no SIGAA, será elaborado um tutorial para facilitar o cadastro dos projetos, pois os
76 caminhos são diferentes para técnicos e docentes. O Pró-Reitor agradeceu a participação de
77 todos e encerrou a reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. Nada mais havendo a
78 constar, eu, Lisiane Delai, encerro a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por
79 todos. Bento Gonçalves, seis de janeiro de dois mil e vinte e dois.